

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

CODECRUZ - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CRUZEIRO DO SUL

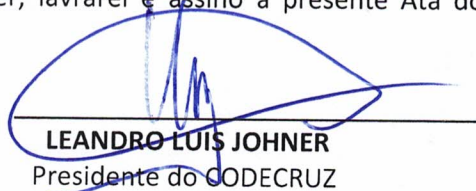
**ATA Nº 04/2021**

Aos 30 dias de setembro de 2021, às 08h30min, reuniram-se na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS os membros do CODECRUZ, Sr. Leandro Luis Johner (Presidente do CODECRUZ), Sr. Samuel Beuren e Sr. Diego Luis Andrei Sehn (Representantes do Poder Executivo Municipal), o Sr. Leandro Kappler (Presidente da ACICS) e a Sra. Flávia Weissheimer (Vice-Presidente da ACICS), a Sra. Tamires Bottega e o Sr. Alan Henrique Bohn (Representantes do Poder Legislativo), também tivemos a presença da Procuradora Adjunta do Município, para tratarem sobre as seguintes pautas: 1) Concessão de lote de terra com benfeitoria para empresa Artesi Planejados e 2) Alteração no Plano Diretor. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CODECRUZ, Sr. Leandro Luis Johner, no qual cumprimentou todos os membros do Conselho e apresentou os assuntos para aprovação:

**1) Artesi Planejados** – A empresa encontra-se instalada na Rua Theodoro Goerck, nº 170, Bairro Picada Augusta, no Distrito Industrial. A empresa atua no ramo de fabricação de móveis, possui 11 funcionários, com previsão de um faturamento de R\$ 1.000.000,00 para este ano. Em 2013, a empresa recebeu por meio de uma concessão do município um lote de terra de 3.234,64 m<sup>2</sup>, Lote 936, Setor 07, Quadra 07 para edificação de um prédio industrial com 441,74m<sup>2</sup>, que naquela época se chamava Estilo A Planejados. Em 2016, alterou seu quadro societário e a Razão Social da empresa, passando a denominar-se Artesi Planejados e vem operando desde então sem esta regularização. De acordo com a lei de revogação da empresa Estilo A Planejados, Lei nº 183001/2021 o imóvel foi retomado pelo Município e agora solicita a aprovação dos membros do CODECRUZ para concessão do lote com benfeitoria para Artesi Planejados. Os membros do Conselho foram favoráveis a cedência do imóvel. O Sr. Diego Luis Andrei Sehn (Representantes do Poder Executivo Municipal) ressaltou que com esta regularização, a empresa poderá providenciar a Licença Ambiental.

**2) Alteração Plano Diretor** - A Procuradora Adjunta do Município iniciou a pauta explanando sobre as dificuldades que administração encontra para a regularização de alguns imóveis no Município. Ela destacou que teve uma reunião com o Engenheiro Civil da prefeitura Sr. Carlos Alberto Persch, onde foi discutida a possibilidade de alteração do Artigo 116, Parágrafo 5º, do Plano Diretor vigente (Lei nº 1.114/2012), que menciona a QI (Quota Ideal) mínima de terreno por economia de 120,00m<sup>2</sup>. A sugestão é de alterar para 95,00m<sup>2</sup> a QI. Esta modificação permitirá que mais pessoas possam ter sua escritura, possibilitando financiamentos e empréstimos, além de gerar mais arrecadação em relação à alteração do Artigo mencionado acima, do Plano Diretor.

Nada mais havendo a constar, eu Secretário Leandro Luis Johner, lavrarei e assino a presente Ata do CODECRUZ. Cruzeiro do Sul, 30 de setembro de 2021.

  
**LEANDRO LUIS JOHNER**  
Presidente do CODECRUZ